



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**DECRETO Nº 143/2013**

**DATA: 10.10.2013**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial destinado pavimentação asfáltica de ruas sede do Município e altera disposições da LDO e PPA dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Municipal nº 1415/2013 de 08.10.2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 385.650,44 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscientos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao Recape asfáltico de ruas urbanas sede do Município, conforme abaixo discriminado:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0502 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0012.1.068 – Recape Asfáltico de Ruas Urbanas

Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	35.650,44
4.4.90.51	Obras e Instalações	802	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>385.650,44</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0502 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1.006 – Obras de Circulação

	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	35.650,44
<b>TOTAL</b>			<b>35.650,44</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no “caput” do Artigo anterior, fica indicado o Fundo Perdido da alínea da receita a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.07	Termo de Convênio SEDU/PAM II Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Município (221)	802	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 4º** - Autoriza o Executivo Municipal alterar as

Leis abaixo especificadas:



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1.132/2009 de 17/12/2009 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0502 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0012.1.068 - Recape Asfáltico de Ruas Urbanas

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2013
15.451.0012.1.068	Recape Asfáltico de Ruas Urbanas	Recuperação da asfáltico de ruas- Lote: 1 – Rua Nereu Ramos – trecho 1: (entre chácara 22 e Rua Értile A. Guzzo) \0 Rua Nereu Ramos – trecho 2: (entre Rua Értile A. Guzzo e Rua José Anchieta) Rua Padre Réus: (entre Rua Nereu Ramos e Rua Presidente Vargas) Rua José Moreira Soares: (entre Rua Nereu Ramos e Rua Presidente Vargas) Rua Irmão José Pereira Dias: (entre Rua Nereu Ramos e Rua Presidente Vargas) Rua Alvinho Franciose: (entre Rua Nereu Ramos e Rua Presidente Vargas) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano SEDU-2013/PAM II – Fundo Perdido	m2	10.229,20

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1308/2012 de 09.08.2012:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

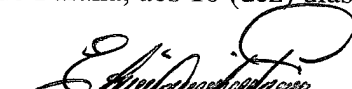
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2012

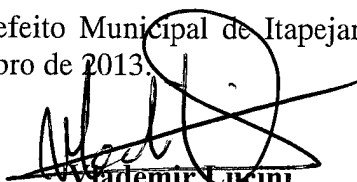
Programa: 0012 – Vias Urbanas		
AÇÕES	UNIDADE MEDIDA	META 2013
- Recape Asfaltico de Ruas Urbanas	m2.	10.229,20

**Art. 5º** - Fica incluída no Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1308/2012 de 09.08.2012, na função 15 – Urbanismo, na Subfunção 451 – Infra-estrutura Urbana, Programa 0012 – Vias Urbanas, as ações e as metas discriminadas no Art. 4º, desta Lei.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2013.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Diretor do Depto. de Administração.